



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE PINHAIS
VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PINHAIS - PROJUDI
 Rua Vinte e Dois de Abril, 199 - Pinhais/PR - CEP: 83.323-240

TERMO DE PENHORA

Nesta Cidade e Comarca, em Cartório, por ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca, **Fabiane Krueztmann Schapinsky**, eu, Escrevente Juramentado, subscrito, venho lavrar o presente Termo de penhora sobre o imóvel do executado a seguir descrito(s):

LOTE DE TERRENO N° 18, DA QUADRA N° 06, DO LOTEAMENTO ALPHAVILLE GRACIOSA, OBJETO DA MATRICULA SOB N° 3480 DO REGISTRO DE IMOVEIS DE PINHAIS/PR, CONFORME MOV. 13.2.

(NÃO PODENDO REFERIDO BEM SER NEGOCIADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DESTES JUÍZOS)

Tudo na forma da Lei, referente aos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob o n.º **0014507-84.2016.8.16.0033**, nos quais figuram como parte exequente **O MUNICÍPIO DE PINHAIS** e parte executada **DANTE LUIZ KLIMORICZ**. Do que para constar lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Pinhais/Pr, 18 de Julho de 2017. Eu, Marcos Roberto Almeida Nascimento, Técnico Judiciário, o digitei e o subscrevi.

Fabiane Krueztmann Schapinsky
Assinado digitalmente

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item 'Consulta Pública'.

